



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

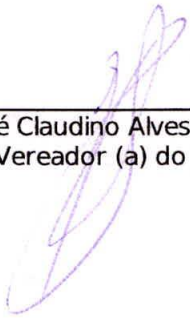
ACEITO EM - / /2019	Projeto de Lei - Vereador 130/2020	09/07/2020-14:20
APROVADO EM - / /2019		Protocolo: 3402/2020
REJEITADO EM - / /2019		Processo: 2662/2020
ARQUIVO -		

"DÁ O NOME DE RUA BOLIVAR DE SOUZA DE LIMA A UMA RUA DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE."

Art. 1º - Dá o nome de Bolivar de Souza Lima a uma Rua do Município do Rio Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

em plenário



José Claudino Alves Saraiva
Vereador (a) do MDB

Autenticidade: u6t1n6wc7

03



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 2662/2020

TIPO/Nº: PLV 130/2020

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Vec. Angela

() Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 11 de Julho de 20 20

Floir V. no. p.

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

() Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Ob: Registro a falta de certidão óbito.

Rio Grande, 04 de 08 de 20 20

[Signature]
Relator

PARECER JURÍDICO

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

() O presente projeto NÃO atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

OBS.: _____

Rio Grande, 04 de 08 de 20 20

[Signature]
Relator (a)

04
[Signature]



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 2662/2020

TIPO/Nº: Plv 130/2020

AUTOR: Ver. Charles Saravina

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereador Flávio Maciel</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____</p> <p>Presidente</p>	<p>Vereadora Andréa Westphal (Tia Déia)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____</p> <p>Vice – Presidente</p>
<p>Vereador Júlio César Pereira da Silva</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____</p> <p>Secretário</p>	<p>Vereador Giovani Morales</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____</p> <p>Membro</p>

Vereador Rafa Ceroni

Constitucional
 Inconstitucional
 Antijurídico
 Antiregimental
 Inadequado a Técnica Legislativa

Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucionalidade
- Inconstitucionalidade
- Antijuridicidade
- Antiregimentalidade
- Inadequação a Técnica Legislativa

Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de 2020.

Presidente

OS
fut